



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

De acordo com a Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

Quarta-feira, 30 de abril de 2025

Ano III | Edição CCCLXXVI

SUMÁRIO

Atos do Poder Executivo	2
Decretos	2
Portarias	7
Leis Municipais	14
Licitações	15
Chamamentos Públicos	17
Outros documentos	18

Prefeitura Municipal de União da Vitória
CNPJ: 75.967.760/0001-71

Rua Doutor Cruz Machado, 205 3º e 4º Pavimentos – Centro União da Vitória – PR – CEP 84 600-392
Site: uniaodavitoria.pr.gov.br Diário Oficial: uniaodavitoria.pr.gov.br/diario-oficial



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

De acordo com a Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

Quarta-feira, 30 de abril de 2025

Ano III | Edição CCCLXXVI

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 275/2025

DISPÕE SOBRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PROVENIENTE DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NA RESPECTIVA FONTE.

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito do Município de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida no art. 7º, Parágrafo Único e seus incisos e art. 10 da Lei nº 5178, de 09 de dezembro de 2024 e art. 38, art. 39, art. 40 e art. 41 da Lei nº 5158, de 06 de junho de 2024;

DECRETA:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município para o exercício de 2025, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), conforme discriminação abaixo:

ÓRGÃO 15 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
PROJETO/ATIV 2.070 – Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1063	3.3.90.36.0 0	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PF	9.000,00
TOTAL CRÉDITO			9.000,00

Art. 2º Para abertura do crédito adicional de que trata o presente Decreto, será utilizado o Excesso de Arrecadação na respectiva fonte.

Art. 3º Este Decreto acresce os valores referentes ao excesso de arrecadação ao valor da programação financeira e ao cronograma de execução mensal de desembolso, conforme publicado no Decreto nº 604/2024.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

União da Vitória, 29 de abril de 2025.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

De acordo com a Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

Quarta-feira, 30 de abril de 2025

Ano III | Edição CCCLXXVI

ARY CARNEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI
Secretário de Administração

ODELIR DILETO CACHOEIRA
Secretário Municipal de Finanças

JUSTIFICATIVA DO DECRETO Nº 275/2025

Em atendimento a Lei nº 5101/2023, apresentamos as seguintes justificativas:

- Conforme o § 1º do Art. 43 da Lei Federal n. 4.320/64, serão utilizados recursos de excesso de arrecadação.
- Esta suplementação não altera o saldo do percentual autorizado no art. 7º da LOA e art. 40 da LDO, por se tratar de excesso de arrecadação de recursos vinculados.

União da Vitória, 29 de abril de 2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI
Secretário de Administração

ODELIR DILETO CACHOEIRA
Secretário Municipal de Finanças



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

De acordo com a Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

Quarta-feira, 30 de abril de 2025

Ano III | Edição CCCLXXVI

DECRETO Nº 276/2025

DISPÕE SOBRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PROVENIENTE DE SUPERAVIT FINANCEIRO NA RESPECTIVA FONTE.

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito do Município de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida no art. 7º, Parágrafo Único e seus incisos e art. 10 da Lei nº 5178, de 09 de dezembro de 2024 e art. 38, art. 39, art. 40 e art. 41 da Lei nº 5158, de 06 de junho de 2024;

DECRETA:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município para o exercício de 2025, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 108.390,21 (cento e oito mil, trezentos e noventa reais e vinte e um centavos), conforme discriminação abaixo:

ÓRGÃO 15 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
PROJETO/ATIV 2.070 – Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1063	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PF	40.390,21
1063	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PJ	68.000,00
TOTAL CRÉDITO			108.390,21

Art. 2º Para abertura do crédito adicional de que trata o presente Decreto, será utilizado superávit financeiro de exercícios anteriores na respectiva fonte.

Art. 3º Este Decreto acresce os valores referente superávit financeiro ao valor da programação financeira e ao cronograma de execução mensal de desembolso, conforme publicado no Decreto nº 604/2024.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

União da Vitória, 29 de abril de 2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI
Secretário de Administração

ODELIR DILETO CACHOEIRA
Secretário Municipal de Finanças



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

De acordo com a Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

Quarta-feira, 30 de abril de 2025

Ano III | Edição CCCLXXVI

JUSTIFICATIVA DO DECRETO Nº 276/2025

Em atendimento a Lei nº 5101/2023, apresentamos as seguintes justificativas:

- Conforme o § 1º do Art. 43 da Lei Federal n. 4.320/64, serão utilizados recursos do Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior.
- Esta suplementação não altera o saldo do percentual autorizado no art. 7º da LOA e art. 40 da LDO, por se tratar de reprogramação de superávit financeiro.

União da Vitória, 29 de abril de 2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI
Secretário Municipal de Administração

ODELIR DILETO CACHOEIRA
Secretário Municipal de Finanças



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

De acordo com a Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

Quarta-feira, 30 de abril de 2025

Ano III | Edição CCCLXXVI

DECRETO Nº 278/2025

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º Exonera a pedido a Senhora **MÁRCIA MARIA ALBIGAUS**, da função de Auxiliar Escolar - PSS, Nível Auxiliar Escolar, a partir de 29 de abril de 2025.

Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 29 de abril de 2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI
Secretário Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

De acordo com a Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

Quarta-feira, 30 de abril de 2025

Ano III | Edição CCCLXXVI

PORTARIAS

PORTARIA Nº 538/2025

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, aos seguintes Servidores Públicos Municipais:

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
NOEMIA KINAK	1483101	2024/2025	PROFESSOR	10/04/2025 A 09/05/2024

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 29 de abril de 2025.

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI
Secretário Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

De acordo com a Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

Quarta-feira, 30 de abril de 2025

Ano III | Edição CCCLXXVI

PORTARIA Nº 539/2025

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, aos seguintes Servidores Públicos Municipais:

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
IRENE BIELLA	1498001	2024/2025	ASSISTENTE SOCIAL	05/05/2025 ^a 14/05/2025
PEDRO PAULO FERREIRA SANTOS	1512571	2024/2025	SERVENTE	05/05/2025 A 24/05/2025

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 29 de abril de 2025.

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI
Secretário Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

De acordo com a Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

Quarta-feira, 30 de abril de 2025

Ano III | Edição CCCLXXVI

PORTARIA Nº 540/2025

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, aos seguintes Servidores Públicos Municipais:

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO FÉRIAS	DE
JULIANA DE FATIMA CRUZ		2023/2024	ENFERMEIRO	09/05/2025	A
CAMILO CARDOSO	991505268		PSS	07/06/2025	

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 29 de abril de 2025.

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI
Secretário Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

De acordo com a Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

Quarta-feira, 30 de abril de 2025

Ano III | Edição CCCLXXVI

PORTARIA Nº 541/2025

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, aos seguintes Servidores Públicos Municipais:

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
JULIANA DE FATIMA CRUZ CAMILO CARDOSO	991505268	2024/2025	ENFERMEIRO PSS	08/06/2025 A 27/06/2025

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 29 de abril de 2025.

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI
Secretário Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

De acordo com a Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

Quarta-feira, 30 de abril de 2025

Ano III | Edição CCCLXXVI

PORTARIA Nº 542/2025

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, aos seguintes Servidores Públicos Municipais:

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
CLAUDIA MOEMA ZAIONS	1503201	2024/2025	PSICÓLOGO I	12/05/2025 21/05/2025 A

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 29 de abril de 2025.

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI
Secretário Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

De acordo com a Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

Quarta-feira, 30 de abril de 2025

Ano III | Edição CCCLXXVI

PORTARIA Nº 543/2025

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, aos seguintes Servidores Públicos Municipais:

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
ANA CAROLINA CÔAS	1495301	2024/2025	PSICÓLOGO I	15/05/2025 A 24/05/2025

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 29 de abril de 2025.

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI
Secretário Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

De acordo com a Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

Quarta-feira, 30 de abril de 2025

Ano III | Edição CCCLXXVI

PORTARIA Nº 544/2025

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, aos seguintes Servidores Públicos Municipais:

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS	DE
ALEXSANDRO DORIVAL SOARES	406	2024/2025	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE	30/06/2025 29/07/2025	A

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 29 de abril de 2025.

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI
Secretário Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

De acordo com a Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

Quarta-feira, 30 de abril de 2025

Ano III | Edição CCCLXXVI

LEIS MUNICIPAIS

LEI Nº 5206, DE 29 DE ABRIL DE 2025.

DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONSTANTE DO ARTIGO 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 4400/2014.

A Câmara Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, aprovou o **PROJETO DE LEI Nº 7/2025**, e eu **ARY CARNEIRO JUNIOR**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica estabelecido o prazo até **07 de OUTUBRO de 2025**, constante do Artigo 3º da Lei Municipal nº 4440/2014, para a **CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DA OBRA** da nova sede do **MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL**.

Art. 2º Os demais Artigos das Leis 4440/2014, 4451/2014 e 4834/2019 permanecem inalterados.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 29 de abril de 2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI
Secretário Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

De acordo com a Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

Quarta-feira, 30 de abril de 2025

Ano III | Edição CCCLXXVI

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA – PR

**TERMO ADITIVO N.º 2/2025 DO TERMO DE CONTRATO Nº 51/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 21/2023 – PROCESSO 48/2023**

OBJETO DO ADITAMENTO: Da Prorrogação do Prazo de Vigência e do Quantitativo.

CONTRATANTE: Município de União da Vitória – PR.

CONTRATADO: USIMIX ASFALTOS LTDA – CNPJ nº 09.623.226/0001-13.

OBJETO DO CONTRATO: *Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Concreto Betuminoso Usinado a Quente (C.B.U.Q.) faixas "C" e "E", com CAP 50/70, padrão DER/PR, com entrega, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.*

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Conforme solicitação encaminhada pela Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Públicos (Memorando nº 23/2025), o Prazo de Vigência a que se refere à Cláusula 10ª Termo de Contrato nº 51/2023 fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a iniciar 27/04/2025 e a terminar em 26/04/2026.

DO VALOR: Fica aditado ao Contrato n.º 51/2023, para a prorrogação de 12 (doze) meses, o valor total de R\$ 7.180.000,00 (Sete milhões cento e oitenta mil reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57º, Inciso I da Lei Federal n.º 8.666/93 com suas alterações.

FORO: Comarca de União da Vitória.

**União da Vitória, 25 de abril de 2025.
Ary Carneiro Junior
Prefeito**



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

De acordo com a Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

Quarta-feira, 30 de abril de 2025

Ano III | Edição CCCLXXVI

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR
CNPJ: 75.967.760/0001-71 - Rua: Dr. Cruz Machado, n.º 205 - CEP: 84.600-900
União da Vitória - Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21/2025
Registro de Preços

UASG: 987937

OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviços de lavagem de veículos, pertencentes a frota da Prefeitura de União da Vitória - PR, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

Atenção: Licitação *EXCLUSIVA* para Microempresa, Microempreendedor Individual e Empresa de Pequeno Porte, nos termos do Inciso I, do Artigo 48, da LC n.º 123/2006 (Redação dada pela Lei Complementar n.º 147, de 2014).

FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço por Lote.

MODO DE DISPUTA: "Aberto"

DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: dia 20/05/2025 a partir das 09h00min após a avaliação das propostas pelo Pregoeiro.

VALOR TOTAL ESTIMADO NA LICITAÇÃO: **R\$ 97.914,00 (Noventa e sete mil novecentos e quatorze reais).**

Outras informações podem ser obtidas no Departamento de Licitação da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205, 4º Andar, Bairro Centro - União da Vitória/PR, Telefone (42) 3521-1263 (42) 3521-1200.

E-MAIL: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br

SITE: www.uniaodavitoria.pr.gov.br - Link: "PORTAL DA TRANSPARÊNCIA".

LOCAL: Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

União da Vitória/PR, 29 de abril de 2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

De acordo com a Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

Quarta-feira, 30 de abril de 2025

Ano III | Edição CCCLXXVI

CHAMAMENTOS PÚBLICOS

Não houve movimentação na data de hoje.



Quarta-feira, 30 de abril de 2025

Ano III | Edição CCCLXXVI

OUTROS DOCUMENTOS

RESOLUÇÃO Nº 005/2025

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Trabalho e Plano de Aplicação da Sociedade Beneficente São Camilo.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de União da Vitória, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal n.º 1.622.

Considerando a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil; e altera as Leis nºs 8.429, de 2 de junho de 1992, e 9.790, de 23 de março de 1999. ([Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015](#)).

Considerando a Ata Nº 05/2025 da Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de União da Vitória, realizada em 29 de abril de 2025.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Trabalho e o Plano de Aplicação da **Sociedade Beneficente São Camilo**, para fins de Celebração do Termo de Colaboração. Valor a ser recebido em parcelas mensais de R\$ 38.181,63 (trinta e oito mil, cento e oitenta e um reais e sessenta e três centavos), com término em dezembro de 2028.

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 29 de abril de 2025.

Marlene Sonnenstrahl
Presidente do Conselho Municipal de Saúde



Quarta-feira, 30 de abril de 2025

Ano III | Edição CCCLXXVI

RESOLUÇÃO Nº 006/2025

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Trabalho e Plano de Aplicação da Associação de Reabilitação de Lesões lábio – Palatais - ARLEP

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de União da Vitória, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal n.º 1.622.

Considerando a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil; e altera as Leis nºs 8.429, de 2 de junho de 1992, e 9.790, de 23 de março de 1999. ([Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015](#)).

Considerando a Ata Nº 05/2025 da Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de União da Vitória, realizada em 29 de abril de 2025.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Trabalho e o Plano de Aplicação da **Associação de Reabilitação de Lesões lábio – Palatais - ARLEP**, para fins de Celebração do Termo de Colaboração. Valor a ser recebido em parcelas mensais de R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais) com término em dezembro de 2028.

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 29 de abril de 2025.

Marlene Sonnenstrahl
Presidente do Conselho Municipal de Saúde



Quarta-feira, 30 de abril de 2025

Ano III | Edição CCCLXXVI

RESOLUÇÃO Nº 007/2025

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Trabalho e Plano de Aplicação da Associação de Proteção a Maternidade e a Infância - APMI.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de União da Vitória, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal n.º 1.622.

Considerando a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil; e altera as Leis nºs 8.429, de 2 de junho de 1992, e 9.790, de 23 de março de 1999. ([Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015](#)).

Considerando a Ata Nº 05/2025 da Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de União da Vitória, realizada em 29 de abril de 2025.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Trabalho e o Plano de Aplicação da **Associação de Proteção a Maternidade e a Infância - APMI**, para fins de Celebração do Termo de Colaboração. Valor a ser recebido em parcelas mensais de R\$ 71.558,26 (setenta e um mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e vinte e seis centavos), com término em dezembro de 2028.

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 29 de abril de 2025.

Marlene Sonnenstrahl
Presidente do Conselho Municipal de Saúde



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

De acordo com a Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

Quarta-feira, 30 de abril de 2025

Ano III | Edição CCCLXXVI

ASSINA DIGITALMENTE O PRESENTE DIÁRIO OFICIAL:

ARY CARNEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal